DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2025 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2025 RETIFICAÇÃO 01

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**, Estado de São Paulo, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **RETIFICAÇÃO 01** nos seguintes termos:

1. **O item 1.4 passa a vigorar com a seguinte redação:**

1.4. As atribuições das funções encontram-se dispostas na Resolução SME n°07/2024, na Lei Complementar n°4307 de 22 de dezembro de 2015 e nas Leis Complementares n°4865 e 4866 de 13 de abril de 2023.

2. **Fica incluído o item 2.8 com a seguinte redação:**

2.8 Aos Cuidadores de Crianças e Agente de Apoio Escolar: Carga Horária de 40h/semanais prevista em Lei já citada.

3. **Na tabela de cargos, os cargos de Professor de Educação Especial passam a vigorar da seguinte forma:**

Professor de Educação Especial (Interlocutor de Libras)	Curso superior: Licenciatura em Letras – LIBRAS OU Licenciatura plena em qualquer área do campo do magistério COM a qualificação em LIBRAS.	**MANHÃ**
Professor de Educação Especial (Educação Especial)	Curso superior: Licenciatura em Educação Especial; Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva; Licenciatura em Pedagogia com habilitação em educação especial.	**TARDE**

4. **Na tabela de cargos, o cargo de Cuidador Infantil passa a vigorar com a nomenclatura Cuidadores de Criança:**

Cuidadores de Criança	Nível Médio Completo	**Manhã**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. Os itens 6.1, 8.2, 8.4, 10, 10.2 e 10.4 passam a vigorar com a seguinte redação:

6.1 O Processo Seletivo será de prova escrita objetiva e de prova de títulos para os cargos de Nível Superior, prova prática somente para a função de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras. Para os cargos de nível médio será aplicada apenas a prova escrita objetiva.

8.2 A nota final para todas as funções (exceto a função de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras) será calculada através da soma dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova objetiva e prova de títulos) e a classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.4 A nota final para a função de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras será calculada através da soma dos pontos obtidos pelo candidato nas três provas (prova objetiva, prova prática e prova de títulos), e a classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10. DA PROVA PRÁTICA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II– INTERLOCUTOR DE LIBRAS.

10.2 A Prova Prática de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.

10.4 A Prova Prática de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras consistirá na tradução um Texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa, avaliada com base no seguinte critério:

Taquaritinga, 13 de janeiro de 2025.

FULVIO ZUPPANI
PREFEITO MUNICIPAL